Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da **Concorrência nº 19.0015**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para o desenvolvimento e elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, visando a** reforma da Unidade do Sesc Centro, localizada na rua Senador Rollemberg, 301, bairro São José, Aracaju/SE, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro o deste ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h30, reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar (auditório) do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz, nº 235, bairro São José, Aracaju/SE (CEP nº 49015-090), os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Ordem de Serviço nº 110/2019, para o recebimento dos Envelopes da **Concorrência nº 19.0015**, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e guarda dos documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim, **mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** ; Ainda, que foram realizadas as devidas consultas para a verificação das condições de participação das licitantes, não constando qualquer apontamento indicação sanção de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão das seguintes empresas e assim representadas: **(1) Ana Libório Arquitetos Associados Ltda. – EPP (CNPJ nº 01.975.835/0001-20),** optante do SIMPLES NACIONAL, neste ato representada por Orotildo Gândara Júnior (CPF nº 002.598.808-50), liboriogandaratelie@gmail.com; **(2) Ágora Arquitetos Associados S/S (CNPJ nº 09.468.207/0001-60),** não optante do SIMPLES NACIONAL, neste ato representa por Juliana Brandão Pereira de Souza (CPF nº 926.921.095-20), agora.arquitetos@yahoo.com.br; **(3) Rafael Marques Arquiteto Eireli – ME (CNPJ nº 24.868.379/0001-14),** não optante do SIMPLES NACIONAL, neste ato representada por Allan Matos de Santana (CPF nº 055.682.075-42, contato@rafaelmarques.arq.br. Isso, sem prejuízo da participação das empresas **Architetural Projetos e Execução Ltda. – ME (CNPJ nº 02.461.758/0001-52),** contato@architetural.com.br, e **Tera Ltda. - EPP (CNPJ nº 05.062.405/0001-78),** tera.ltda@oi.com.br, que enviaram seus envelopes nos termos do autorizado no item 4.5. do edital. Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras** das licitantes, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante dos valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue: (1ª) **Architetural Projetos e Execução Ltda. – ME,** com o valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); (2ª) **Ana Libório Arquitetos Associados Ltda. – EPP,** com o valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); (3ª) **Ágora Arquitetos Associados S/S,** com o valor global de R$ 68.823,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais); (4ª) **Rafael Marques Arquiteto Eireli – ME,** com o valor global de R$ 79.578,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais); e (5ª) **Tera Ltda. – EPP,** com o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dada a palavra aos concorrentes presentes, a representante da empresa Ágora alegou que o preço unitário do item "projeto de drenagem de água pluvial" está acima do valor de referência. Levando em consideração os preços

ofertados e as disposições do item 12.4, "c", tem-se como preço mínimo exequível o valor de R$ 50.596,14 e o máximo aceitável o importe de R$ 89.803,90. Ato contínuo, passou a Comissão analisar detalhadamente os documentos e as planilhas dos envelopes das propostas das concorrentes, **decidindo**, por unanimidade, **JULGAR CLASSIFICADAS** e de acordo com o que segue estas empresas: (1) **Architetural Projetos e Execução Ltda. – ME,** primeira colocada, com o valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); (2) **Ágora Arquitetos Associados S/S,** segunda colocada, com o valor global de R$ 68.823,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais); (3) **Rafael Marques Arquiteto Eireli – ME,** terceira colocada, com o valor global de R$ 79.578,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais); e (4ª) **Tera Ltda. – EPP,** quarta colocada, com o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), por terem observados as exigências do Edital e de seus anexos, não se vislumbrando nas propostas quaisquer vícios que as tornem inidôneas. Por outro lado, decide a Comissão, por unanimidade, **JULGAR DESCLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa **Ana Libório Arquitetos Associados Ltda. – EPP,** tendo em vista a evidente violação aos tendo em vista a evidente violação aos itens 2.2 e 12.4, "a" do Ato Convocatório, pois que os preços unitários ofertados para os projetos de drenagem, de telemática, de hidráulica e esgotamento sanitário. Ficam os presentes expressamente cientificados a respeito deste julgamento, advertindo-se desde já que o prazo de eventual recurso é de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir desta notificação. Os **envelopes com os documentos de Habilitação (Envelope nº 3) estão devidamente lacrados e foram rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, desde a última sessão estão sob a sua guarda até a designação de nova sessão pública para a devida abertura, análise e julgamento.** Encerrados os trabalhos, lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

Luiz Henrique dos Santos
Presidente da Comissão

Michelle Prado Campos Moura
Membro

Lucimara Matos da Silva
Membro

José Robson Almeida Santos
Consultor

LICITANTES:

Ágora Arquitetos Associados S/S
Juliana Brandão Pereira de Souza

Ana Libório Arquitetos Associados Ltda. – EPP
Orotildo Gândara Júnior

Rafael Marques Arquiteto Eireli – ME
Allan Matos de Santana